

LEILÃO



edição  
2024

ELITE

16 de Junho  
Domingo | 13h

CATÁLOGO



# ÍNDICE

HRO EMPREENDIMENTOS / NOVO PARCEIRO .....	GP
HRO EMPREENDIMENTOS / AGROPECUÁRIA 2P - PASTRE E PIERINI / CASA BRANCA AGROPASTORIL / NELORE DA MÔNICA / RICARDO FARIA / NELORE ARCO-ÍRIS / NOVO PARCEIRO .....	1
HRO EMPREENDIMENTOS.....	2 AO 4
HRO EMPREENDIMENTOS / LUCAS RESTAINO DIAGO / NICOLAS NARDY OLIVEIRA.....	5
HRO EMPREENDIMENTOS.....	6
HRO EMPREENDIMENTOS / PAULO CEZAR DE GODOY / EDMAR COSTA FERREIRA / MATHEUS VIEIRA REZENDE PEREIRA .....	7
HRO EMPREENDIMENTOS.....	8
HRO EMPREENDIMENTOS / CARLOS WAGNER BICHUETTE / FRANCISCO DE ASSIS SOARES SANTOS.....	9
HRO EMPREENDIMENTOS.....	10 E 11
HRO EMPREENDIMENTOS / JMO AGROPECUÁRIA - JURACI MARTINS DE OLIVEIRA .....	12
HRO EMPREENDIMENTOS.....	13 E 14
HRO EMPREENDIMENTOS/ SEBASTIÃO ALVES CRUVINEL.....	15
NELORE BOITEL SÃO PEDRO .....	16
NELORE BRUN - BRUNO ABREU LEÃO .....	17
PEDRO AVEDIS SEFERIAN.....	18
NELORE MARIA MARIA / NELORE MATO VERDE / LUCENTE AGROPECUÁRIA - CÁSSIO E VINÍCIUS LUCENTE / SNL AGROPECUÁRIA.....	19
NELORE SERILON - CÁSSIO MARTINHO TOTTENE / NELORE ARCO-IRIS / CASA BRANCA AGROPASTORIL.....	20
NELORE ATLAS - GILMAR LUIZ DE JORGE / AGROPECUÁRIA XUAB .....	21
NELORE BOITEL SÃO PEDRO .....	22
NELORE DI GENIO .....	23
NELORE SANTA IRENE.....	24
NELORE VOLPE / HENRIQUE ZAMAI / NELORE PECHY – RODRIGO PECHY .....	25
SNL AGROPECUÁRIA / AGROMON S/A.....	26
NELORE CTJ - CLÁUDIA TOSTA JUNQUEIRA / FAZENDA TERRA PROMETIDA - NELORE H&J ....	27
ELIZA EMPREENDIMENTOS / FAZENDA TERRA PROMETIDA - NELORE H&J .....	28
NELORE FRANGE / FAZENDA TERRA PROMETIDA - NELORE H&J / PASU AGROPECUÁRIA LTDA .....	29

LOTE  
GP

Aspiração

HRO EMPREENDIMENTOS /  
NOVO PARCEIRO



# CONFIDENCIA 1 FIV HRO

Nasc: 28/12/2019 • Sexo: Fêmea • RG: HRO 6512

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

## KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

x

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUM.

MALLIKA POI DO BR.

## RIMA FIV MERCEDES

BVLGARI TE DA SAIBÁ

RIMA FIV GALICIA

CAMPECINA TE DA BIO

A MAIS COMPROVADA DA BATERIA DE JOVENS DOADORAS DA HRO. FILHA DE UMA DAS PRINCIPAIS MATRIZES DA RAÇA NELORE DA ATUALIDADE, RIMA FIV MERCEDES.

UMA MATRIZ COMPLETA, PERFEITA EM SUA MORFOLOGIA COM UMA CARÇA FENOMENAL. E JÁ NA SUA PRIMEIRA PRODUÇÃO DE FIV JÁ PRODUZIU UMAS DAS MELHORES BEZERRAS JÁ NASCIDAS NOS 35 ANOS DE CRIAÇÃO DA HRO, HANNAH FIV HRO. PRODUÇÃO DE 55 OÓCITOS POR ASPIRAÇÃO.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_



HRO EMPREENDIMENTOS / AGROPECUÁRIA 2P -  
 PASTRE E PIERINI / CASA BRANCA AGROPASTORIL  
 / NELORE DA MÔNICA / RICARDO FARIA /  
 NELORE ARCO-ÍRIS / NOVO PARCEIRO

LOTE  
 01

Animal

Pacote Catedral

## BASILICA FIV BONFIGLIOLI

Nasc: 1/12/2020  
 Sexo: Fêmea • RG: BONF 1159

BASCO DA SM

BIG BEN DA SN

**KAYAK TE MAFRA**

x

**CATEDRAL FIV CIAV**

LIAKA DA RS I

PARLA FIV AJJ

## CATEDRAL 5 FIV HRO

Nasc: 21/10/2022  
 Sexo: Fêmea • RG: HRO 7095

BRADO S. MARINA

BIG BEN DA SN

**LANDAU DA DI GENIO**

x

**CATEDRAL FIV CIAV**

DIMA DA DI GENIO

PARLA FIV AJJ

## CATEDRAL 8 FIV HRO

Nasc: 25/12/2022  
 Sexo: Fêmea • RG: HRO 7123

BRADO S. MARINA

BIG BEN DA SN

**LANDAU DA DI GENIO**

x

**CATEDRAL FIV CIAV**

DIMA DA DI GENIO

PARLA FIV AJJ

## INDIA FIV AL CANAÃ

Nasc: 10/10/2020  
 Sexo: Fêmea • RG: NFHC 1722

BASCO DA SM

BIG BEN DA SN

**KAYAK TE MAFRA**

x

**CATEDRAL FIV CIAV**

LIAKA DA RS I

PARLA FIV AJJ

QUATRO FILHAS DA RECORDISTA CATEDRAL FIV CIAV!!!!  
 JOVENS DOADORAS QUE SE DESTACAM NO CENÁRIO NACIONAL!

COMPRADOR \_\_\_\_\_ R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
02

Animal

HRO EMPREENDIMENTOS



# GAITA FIV HRO

Nasc: 25/10/2023 • Sexo: Fêmea • RG: HRO 7288

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

## KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

x

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

## VIATINA 19 FIV MARA MOVEIS

BASCO DA SM

VIATNA 03 FIV MARA MOVEIS

VIATINA TE J. GAL

50%  
à venda

SIMPLESMENTE UMA FILHA DA RECORDISTA MUNDIAL DE VALORIZAÇÃO, VIATINA 19!!!!!!!

UMA BEZERRA DE 7 MESES QUE MOSTRA TODO SEU POTENCIAL PARA SER UMA DOADORA DE DESTAQUE.

UMA GRANDE CHANCE DE TER UMA FILHA DA VIATINA 19!

PESO = 316 KG

PONDERAL = 1.298 G/DIA

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_



HRO EMPREENDIMENTOS

LOTE  
03

Animal

# BEACH FIV HRO

Nasc: 21/11/2023 • Sexo: Fêmea • RG: HRO 7302

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

x

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

**FLORENCE OUROFINO**

ENLEVO DA MORUNG.

HEMATITA III AGHROZ

HEMATITA DA HRO

50%  
à venda

BEZERRA QUE DESCENDE DA PRINCIPAL MATRIZ JÁ PRODUZIDA EM 35 ANOS DE CRIAÇÃO NA HRO, HEMATITA 3 FIV HRO. SENDO FILHA DA FLORENCE, PARA MUITOS A MELHOR FILHA DA HEMATITA 3 JÁ NASCIDA. FLORENCE FOI UMA DAS RECORDISTAS DO ELO DE RAÇA 2023 SENDO VALORIZADA EM R\$ 3.000.000,00.

BEACH É IRMÃ DE VARIAS FÊMEAS DE DESTAQUE NO CENÁRIO NACIONAL, COMO POR EXEMPLO, MONICA FIV GLDJ UMA MULTICAMPEÃ NAS PRINCIPAIS EXPOSIÇÕES DO BRASIL.

PESO = 303 KG

PONDERAL = 1.405 G/DIA

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
04

HRO EMPREENDIMENTOS



Livre Escolha

duplo

# HARMONYA FIV HRO

Nasc: 13/2/2024 • Sexo: Fêmea • RG: HRO 7389

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

**LIAKA FIV LUC 2L**

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

TURYTA DA SABIÁ

# HONDA FIV HRO

Nasc: 3/3/2024 • Sexo: Fêmea • RG: HRO 7390

BRADO S.MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

**DIAMANTE-5 TE GUADALUPE**

RANCHI IPE OURO

HANA OUROFINO

REVISTA FIV UNIMAR

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

**LIAKA FIV LUC 2L**

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

TURYTA DA SABIÁ

LOTE ESPECIAL!!!!

UMA LIVRE ESCOLHA ENTRE DUAS FILHAS DA LIAKA 2L, UMA IRMÃ PRÓPRIA DE UMA DOS MAIORES REPRODUTORES DA HISTÓRIA DA RAÇA NELORE, KAYAK TE MAFRA.

DUAS BEZERRAS COM UM GRANDE POTENCIAL DE PISTA, MOSTRADO PELO SEUS DESEMPENHOS E CONFORMAÇÃO.

HARMONIA: 4 MESES

PESO = 210 KG

PONDERAL = 1.602 G/DIA

HONDA: 3 MESES

PESO = 205 KG

PONDERAL = 1.872 G/DIA

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_





HRO EMPREENDIMENTOS /  
LUCAS RESTAINO DIAGO /  
NICOLAS NARDY OLIVEIRA

LOTE  
05

Animal

# GAMAYA FIV HRO

Nasc: 2/10/2023 • Sexo: Fêmea • RG: HRO 7261

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

x

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIKA DA RS I

**IAMAYA FIV AL CANAÃ**

BIG BEN DA SN

JAMAYA DA DI GENIO

PARLA FIV AJJ

BEZERRA DE 6 MESES DE IDADE QUE ESTÁ SENDO PREPARADAS  
PARA INTEGRAR O TIME DE PISTA DA HRO.

É UMA FILHA DA IAMAYA, UMA DAS PRINCIPAIS FILHAS JÁ  
NASCIDAS DA MATRIARCA JAMAYA DA DI GENIO.

PESO = 351 KG

PONDERAL = 1.303 G/DIA

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
06

Animal

HRO EMPREENDIMENTOS



# GURIA FIV HRO

Nasc: 9/10/2023 • Sexo: Fêmea • RG: HRO 7276

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

## OPOSITOR DA DI GENIO

QUARK COL

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIM

x

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

## QUALITA TN GVMH

NOBRE TE DA PRIM.

ORQUIDEA TE DA SABIÁ

EMPA DA SABIÁ

UMA LINDA BEZERRA QUE COM CERTEZA SE TORNARÁ UMA DOADORA DE DESTAQUE.

FILHA DA QUALITÁ TE GUADALUPE, QUE JÁ PRODUZIU VARIAS MATRIZES DE DESTAQUE NO CENÁRIO NACIONAL

PESO = 328 KG

PONDERAL = 1.256 G/DIA

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_



HRO EMPREENDIMENTOS /  
PAULO CEZAR DE GODOY /  
EDMAR COSTA FERREIRA /  
MATHEUS VIEIRA REZENDE PEREIRA

LOTE  
07

Animal

# FAVIA FIV HRO

Nasc: 12/8/2022 • Sexo: Fêmea • RG: HRO 7066

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

x

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIKA DA RS I

**AVIAÇÃO 8 FIV DA HRO**

RIMA FIV CAPOLAVORO 2

XARLA FIV AJJ

PARLA FIV AJJ

UMA NOVILHA EXCEPCIONAL!!!

FILHA DA AVIAÇÃO 8 FIV HRO, QUE FOI RECORDISTA DO LEILÃO SALSALITO 2023 NA BOLIVIA. UMA DOADORA FANTÁSTICA E COM CERTEZA FAVIA SEGUIRA OS CAMINHOS DE SUA MÃE.

SEGUE COM PRENHEZ POSITIVA DO ETHAN LEI NJOP, COM PREVISÃO DE PARTO PARA NOVEMBRO/2024

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
08

Animal

HRO EMPREENDIMENTOS



# EGIPCIA 14 FIV HRO

Nasc: 31/3/2022 • Sexo: Fêmea • RG: HRO 7052

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

x

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

**EGIPCIA FIV MACHADINHO**

ENLEVO DA MORUNG

BETINA VI TE LRMS

BETINA I DA LRMS

50%  
à venda

DESTAQUE ABSOLUTO!!!!!!!

FILHA DA RECORDISTA EGIPCIA FIV MACHADINHO, VALORIZADA ESSE ANO NO LEILÃO GIBERTONI EM R\$ 12.000.000,00. EGIPCIA 14 É UMA JOVEM DOADORA, TEVE SEU PRIMEIRO PARTO AOS 26 MESES E JÁ MOSTRA UMA EXCELENTE HABILIDADE MATERNAL. SEGUE PARIDA DE FÊMEA DO ATHILA DE NAVIRAÍ EM 03/06/2024.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_



HRO EMPREENDIMENTOS /  
CARLOS WAGNER BICHUETTE /  
FRANCISCO DE ASSIS SOARES SANTOS

LOTE  
09

Animal

# BAUXITA FIV

Nasc: 18/12/2020 • Sexo: Fêmea • RG: LMO 71

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

## KAYAK TE DA MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

x

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI GUADALUPE

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

## LAMINA FIV NRIO

BIG BEN DA SN

HAMINA FIV DA MV

HASTA TE

UMA JOVEM MATRIZ INDO PARA A SUA SEGUNDA CRIA. DESCENDE DE UMA DAS PRINCIPAIS FAMÍLIAS DA RAÇA NELORE: HASTA E HAMINA.

SEGUE COM PREENHIZ POSITIVA DO C6104 FIV HRO, COM PREVISÃO DE PARTO PARA OUTUBRO/2024.

COMPRADOR \_\_\_\_\_ R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
10

Animal

HRO EMPREENDIMENTOS



# FLORBELA FIV HRO

Nasc: 23/6/2022 • Sexo: Fêmea • RG: HRO 7036

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

x

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

**FLAGRA TE SJ COCAL TN2**

PANAGPUR AL DA PAUL.

EXUBERANTE TE DA SABIÁ

RYATNA DA SABIÁ

50%  
à venda

FLORBELA É UMA NOVILHA FILHA DA FLAGRA COM O LANDAU, PORTANTO UMA IRMÃ PRÓPRIA DA BLESSED FIV HRO, QUE FOI UMA RECORDISTA DO LEILÃO HRO GRAND PRIX 2023 SENDO VALORIZADA EM R\$ 2.190.000,00.

SEGUE COM PRENHEZ POSITIVA DO ATHILA DE NAVIRAÍ, COM PREVISÃO DE PARTO PARA AGOSTO/2024.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_



# MARATY FIV CASS

Nasc: 7/1/2015 • Sexo: Fêmea • RG: CASS 1845

TANGO

TANGO C6692

2892 DA MN

**RAMBO DA MN**

BARRANCO 1171

A. 1359 DA MN

JUNDIA

x

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

**FLAGRA TE SJ COCAL**

PANAGPUR AL DA PAUL.

EXUBERANT TE DA SABIÁ

RYATNA DA SABIÁ

DOADORA COMPROVADA!!!!

MARATY É UMA MATRIZ EXTREMAMENTE COMPROVADA, JÁ PRODUZIU VÁRIOS PRODUTOS DE DESTAQUES NAS BAIAS DA HRO, SALSALITO E NELORE KADO.

É FILHA DA FLAGRA SJ COCAL COM O RAMBO DA MN, PORTANTO IRMÃ PRÓPRIA DO LUTERANO FIV CASS, UM REPRODUTOR DE DESTAQUE NA BATERIA DE TOUROS DE VENDA DE SÊMEN NA HRO.

SEGUE PARIDA DE FÊMEA DO ELEGANTE FIV CASS EM 25/11//2023 E COM PRENHEZ POSITIVA DO RIMA FIV MAGISTRADO COM PREVISÃO DE PARTO PARA JANEIRO/2025.

PRODUÇÃO DE 51 OÓCITOS POR ASPIRAÇÃO.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
12

Animal

HRO EMPREENDIMENTOS /  
JMO AGROPECUÁRIA -  
JURACI MARTINS DE OLIVEIRA



# NOBREZA FIV CASS

Nasc: 25/2/2016 • Sexo: Fêmea • RG: CASS 2073

MAIA DA SM

PAYSANDU DE NAV.

LARA TE DE NAV.

## BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

PASSEATA DE NAV.

x

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

## FLAGRA TE SJ COCAL

PANAGPUR AL DA PAUL.

EXUBERANT TE DA SABIÁ

RYATNA DA SABIÁ

UMA DOADORA FILHA DA FLAGRA COM O BASCO DE NAVIRAÍ,  
PORTANTO IRMÃO PRÓPRIA DA JOEIRA FIV CASS QUE PRODUZIU  
A MULTICAMPEÃ E RECORDISTA SASHA FIV XUAB VALORIZADA EM  
MAIS DE 5 MILHÕES DE RAIS.

SEGUE COM PRENHEZ POSITIVA DO D6720 HRO, COM PREVISÃO DE  
PARTO PARA AGOSTO 2024.

PRODUÇÃO DE 72 OÓCITOS POR ASPIRAÇÃO.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_





# XERAZADE FIV NRIO

Nasc: 17/5/2020 • Sexo: Fêmea • RG: NRIO 1230

GANHOSO

BIG DO BJ

LOURA DA PRIM.

**LOGAN DA DI GENIO**

QUARK COL

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIM

x

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIKA DA RS I

**TAMMY NRIO**

BAU

PANTEIA NRIO

LISHA NRIO

XERAZADE FOI MUITO BEM PREMIADA NAS MAIS FORTES EXPOSIÇÕES DA RAÇA NELORE.

MUITO BEM CONFORMADA COM UM GRANDE POTENCIAL PARA VIRAR UMA EXCELENTE DOADORA.

SEGUE COM PRENHEZ POSITIVA DO C6115 FIV HRO, COM PREVISÃO DE PARTO PARA AGOSTO/2024.

LOTE  
14

HRO EMPREENDIMENTOS



Animal

# EMANUELLY FIV HRO

Nasc: 12/5/2021 • Sexo: Fêmea • RG: HRO 6847

TANGO

RAMBO DA MN

A.1349 DA MN

## LUTERANO FIV CASS

BIG BEN DA SN

FLAGRA TE SJ COCAL

EXUBERANT TE DA SABIÁ

x

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

## NATA FIV DA RFA

LADHUR PO DA JATOBÁ

NATA DA UNIMAR

ELEGANCE IV UNIMAR

MUITO JOVEM E JÁ MOSTRA TUDO O QUE BUSCAMOS EM UMA MATRIZ NELORE. TEVE SEU PRIMEIRO PARTO AOS 26 MESES MOSTRANDO UMA HABILIDADE MATERNAL EXTRAORDINÁRIA, DEVIDO A EXCEPCIONAL QUALIDADE DE SEU BEZERRO AO PÉ. SEGUE PARIDA DE MACHO DO LASTRO FIV DA RFA E COM PREENHIZ POSITIVA DO RIMA FIV MAGISTRADO COM PREVISÃO DE PARTO PARA JANEIRO/2025.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_



HRO EMPREENDIMENTOS/  
SEBASTIÃO ALVES CRUVINEL

LOTE  
15

Aspiração

# LIKA FIV LUC 2L

Nasc: 21/5/2015 • Sexo: Fêmea • RG: PRI 1608

MAIA DA SM

PAYSANDU DE NAV.

LARA TE DE NAV.

## BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

PASSEATA DE NAV.

x

1646 DA MN

HELÍACO DA JAVA

DÉLIA DA JAVA

## LIKA DA RS I

FAJARDO DA GB

CARTAGENA DA ONIX

EAXUXA TE S. LUIZ

UMA DOADORA IRMÃ PRÓPRIA DE UM DOS MAIS IMPORTANTES REPRODUTORES DA RAÇA NELORE, KAYAK TE MAFRA TEM UMA PRODUÇÃO EXTREMAMENTE COMPROVADA, COM 3 BEZERRAS ENTRE AS MELHORES DO BEZERREIRO DA HRO.

COMPRADOR \_\_\_\_\_ R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
16

NELORE BOITEL SÃO PEDRO



Aspiração

# DIMA II FIV DO PARANÁ

Nasc: 20/2/2018 • Sexo: Fêmea • RG: PAR A 62

TANGO

RAMBO DA MN

A.1359 DA MN

## BRADO S. MARINA

ASHOKA DC

XAMANÃ DA JANDAIA

MELADA

x

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

## DIMA DA DI GENIO

GANHOSO

GAMAYANA TE PONTAL

DALISCA CH. POI TE

ESSA RÊS CONSEGUIU AGRUPAR DOCILIDADE, FERTILIDADE, RAÇA E HABILIDADE MATERNA EM SUAS CARACTERÍSTICAS, ALÉM, É CLARO, DE SER IRMÃ PRÓPRIA DO LENDÁRIO LANDAU DA DI GENIO!!!

COM UMA PROGÊNIE JÁ PROVADA, ESSA É UMA GRANDE OPORTUNIDADE PARA ACRESCENTAR MUITA GENÉTICA NO PLANTEL DO INVESTIDOR.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_



NELORE BRUN - BRUNO ABREU LEÃO

LOTE  
17

Aspiração

# LEILA FIV BRUN

Nasc: 25/9/2013 • Sexo: Fêmea • RG: BRUN 3368

HELÍACO DA JAVA

INNSBRUCK DA GUADALUPE

SADHAKA TE GUARITA

## MISSONI GUADALUPE

BIG BEN DA SN

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

RYATNA DA SABIÁ

x

NOBRE TE DA PRIM.

BVLGARI TE DA SABIÁ

CATIVA DA SABIÁ

## LUCENA BA DA MA

BITELO DA SS

EDNA

BLANCA BA DA MA

DOADORA COMPROVADA, DESCENDE DO SANGUE DA GRANDE LUCENA BA DA MA, MÃE DO FENÔMENO HAVENGER FIV BRUN.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
18

PEDRO AVEDIS SEFERIAN



Aspiração

# DALLAS-1 TE GUADALUPE

Nasc: 5/2/2017 • Sexo: Fêmea • RG: FGP 8764

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE MAFRA**

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

x

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

**JAMAYA DA DI GENIO**

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

CAMPEÃ NACIONAL FÊMEA JOVEM  
FILHA DA RECORDISTA E MARIARCA JAMAYA DA DI GENIO  
MÃE DA FANTÁSTICA MASSERATI FIV HVP, 3ª MELHOR FÊMEA  
EXPOZEBU 2024.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_



NELORE MARIA MARIA /  
NELORE MATO VERDE /  
LUCENTE AGROPECUÁRIA - CÁSSIO E VINÍCIUS  
LUCENTE / SNL AGROPECUÁRIA

LOTE  
19

Aspiração

# JORDANIA PAU D ARCO

Nasc: 21/7/2013 • Sexo: Fêmea • RG: NON 3373

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

**GANDHI PO DA NI**

VASUVEDA POI

GARUDA POI DA NI

KATAGARAMA II POI NI

x

IGUAÇU DA PAG.

LEGAT DA SABIÁ

FALTA DA SABIÁ

**JORDANIA XXVII FIV**

FAJARDO DA GB

JORDANIA II TE J. GAL

ESPAÑHOLA J. GALERA

SIMPLESMENTE MÃE DA JORDANA DA MUNDIAL  
CAMPEÃ BEZERRA JOVEM EXPOZEBU 2024. OFERTA  
ÚNICA!

COMPRADOR \_\_\_\_\_ R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
20

Prenhez

NELORE SERILON - CÁSSIO MARTINHO  
TOTTENE / NELORE ARCO-IRIS /  
CASA BRANCA AGROPASTORIL



# BELLATRIX FIV HRO x KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: ABRIL/2025

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

## BELLATRIX FIV HRO

ENLEVO DA MORUNG.

IZABELLA FIV FORT. VR

ENDDY TE DA FORT. VR

x

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

## KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

UMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS DA ATUALIDADE!!!

ALIA BELEZA RACIAL COM UM VOLUME DE CARÇAÇA IMPRESSIONANTE!!! SEU PEDIGREE TRAZ O ACASALAMENTO MAIS CONSAGRADO DOS ÚLTIMOS ANOS, LANDAU DA DI GENIO, NA Matriarca IZABELLA FIV FORT.VR.

SUA PRODUÇÃO É DESTAQUE EM NOSSO TIME DE PISTA!!

BELLATRIX FIV CBA, POR KAYAK, RESERVADA CAMPEÃ BEZERRA JOVEM EXPOZEUBU 2023. BELLATRIZ FIV CBA, POR KAYAK, 1º PRÊMIO EXPOINEL ES 2023.

BAYARD FIV CBA, POR NERU, CAMPEÃO BEZERRO JOVEM OURO VILA VELHA 2023, 3º MELHOR BEZERRO JOVEM EXPOINEL OURO AVARÉ 2023.

BORDEAUX FIV CBA, POR NERU, 1º PRÊMIO EXPOINEL ES 2023. 3º MELHOR BEZERRO JOVEM OURO RIO VERDE 2023.

BOHEMIA FIV CBA, POR NERU 3º PRÊMIO EXPOINEL ES 2023.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_





NELORE ATLAS - GILMAR LUIZ DE JORGE /  
AGROPECUÁRIA XUAB

LOTE  
21

Animal

# ESPAÑHA FIV XUAB

Nasc: 30/5/2022 • Sexo: Fêmea • RG: XUAB 1929

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

## KAYAK TE MAFRA

HELIACO DA JAVA

LIACA TE MAFRA

CARTAGENA DA ONIX

x

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

## SEVILHA FIV XUAB

BITELO DA SS

COISINHA FIV QUALITY

GITA NOBRE FIV

50%  
à venda

UMA FÊMEA JOVEM COM POTENCIAL GIGANTE. PARA AS PISTAS E REPRODUÇÃO. RACIAL E FEMINILIDADE INCONTESTÁVEIS. SUA MÃE É ATUALMENTE UMA DAS PRINCIPAIS JOVENS DOADORAS DA XUAB E DESCENDE DA COISINHA PRODUTORA DE DUAS CAMPEÃS NACIONAIS.

PRENHE DO ATHILA DE NAV., PARTO PREVISTO PARA OS PRÓXIMOS 30 DIAS.

COMPRADOR \_\_\_\_\_ R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
22

Animal

NELORE BOITEL SÃO PEDRO



# BROMELIA DA RS

Nasc: 6/4/2023 • Sexo: Fêmea • RG: RSBP 6655

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

x

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

**PARLA FIV AJJ**

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

50%  
à venda

GENÉTICA SEM IGUAL E MUITO ESCASSA NO MERCADO ATUALMENTE!  
FILHA DIRETA DA PARLA FIV AJJ, UMA DAS GRANDES MATRIARCAS  
DA RAÇA NELORE, COM O HISTÓRICO REPRODUTOR E RAÇADOR  
LANDAU DA DI GENIO. EXCELENTE OPORTUNIDADE PARA ADQUIRIR  
50% DESSA BRILHANTE BEZERRA QUE CERTAMENTE HONRARÁ  
TODA A BAGAGEM GENÉTICA QUE A ACOMPANHA E CONTINUARÁ  
ABRILHANTANDO A HISTÓRIA DESSA FAMÍLIA.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_



NELORE DI GENIO

LOTE  
23

Animal

# QUADRICULA DA DI GENIO

Nasc: 20/1/2018 • Sexo: Fêmea • RG: JCDG 11327

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

x

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

GARUDA POI DA NI

**URBY FIV DA RS I**

VERMUT DA FORT. VR

MADAME FIV COMAPI

LIBRA DA CB

VACA DE PORTE, BELEZA E FUNCIONALIDADE IMPRESSIONANTE. GENÉTICA IMPORTANTE NA RAÇA NELORE, SENDO O CAMPEÃO DE PRODUÇÃO LANDAU DA DI GENIO COMO PAI E NA LINHA BAIXA A CAMPEÃ LIBRA CB, VACA QUE PARTICIPOU DA HISTÓRIA DA RAÇA NELORE, COM GRANDES RESULTADOS.

SEGUE PRENHE DO ORÁCULO DA DI GENIO, TOURO DE DESTAQUE DA BATERIA DA CRV LAGOA. OPORTUNIDADE!!!

COMPRADOR \_\_\_\_\_ R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
24

Animal

NELORE SANTA IRENE



# SASHA FIV SANTA IRENE

Nasc: 19/7/2023 • Sexo: Fêmea • RG: NMH 260

PAYSANDU TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

**KAYAK TE DA MAFRA**

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ÔNIX

x

BITELO DA SS

GUINCHO TE DE NAV.

BACANA TE

**BELGICA FIV DGSA**

NOBRE TE DA PRIM.

SERVIA 9 DA J. GALERA

ITÁLIA TE IV J. GALERA

50%  
à venda

SASHA SANTA IRENE (KAYAK X BÉLGICA DGSA QUE É FILHA DA SÉRVIA 9)

ACASALAMENTO SUPER CONSAGRADO NAS PISTAS E NAS COCHEIRAS DA SANTA IRENE.

SASHA FOI 2º PRÊMIO AGORA NA EXPOZEBU 2.024 E COM GRANDE POTENCIAL PARA DISPUTAR AS PISTAS MAIS PESADAS DO BRASIL.

SASHA É IRMÃ PRÓPRIA DA SAIKA SANTA IRENE VALORIZADA EM MAIS DE 700MIL E IRMÃ PRÓPRIA DA DALET SANTA IRENE VALORIZADA EM MAIS DE 450MIL.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_



NELORE VOLPE / HENRIQUE ZAMAI /  
NELORE PECHY – RODRIGO PECHY

LOTE  
25

Animal

# DIAMANT FIV VOLPE

Nasc: 8/9/2023 • Sexo: Fêmea • RG: VLPE 105

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

## LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

x

1646 DA MN

HELÍACO DA JAVA

DÉLIA DA JAVA

## NEBRASKA DA DI GENIO

BITELO DA SS

ESTILOSA DA DI GENIO

ELEGANCE II UNIMAR

BEZERRA COM GRANDE POTENCIAL PARA AS PISTAS.  
VEM DE UMA FAMÍLIA CONSAGRADA, NETA DA ESTILOSA DA  
DI GENIO Q É ELEGANCE II, UMA BEZERRA QUE TEVE SUA  
PRIMEIRA PARTICIPAÇÃO EM PISTA NA EXPOZEBU 2024.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
26

Animal

SNL AGROPECUÁRIA / AGROMON S/A



# QUIRA FIV DA MIMA

Nasc: 21/1/2017 • Sexo: Fêmea • RG: MIMA 2158

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

## HELÍACO DA JAVA

14 BIS DA SABIÁ

DÉLIA DA JAVA

INTENCIONADA DA NEL.

x

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

## LOTERIA FIV DA MIMA

FAJARDO DA GB.

CATITA TE DA MIMA

RUBRICA TE FC

COMPRADOR \_\_\_\_\_ R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
27

Prenhez

NELORE CTJ - CLÁUDIA TOSTA JUNQUEIRA /  
FAZENDA TERRA PROMETIDA - NELORE H&J



# EUROPEIA FIV DO HEJ x KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: ABRIL/2025

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

## EUROPEIA FIV DO HEJ

ALARME EDTO

FORTUNA FIV AL CANAÃ

MARLIN XI FIV AGROZ

x

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

## KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

UMA DAS MATRIZES MAIS PROMISSORAS DA ATUALIDADE.  
FILHA DA EXCEPCIONAL DOADORA FORTUNA FIV AL CANAÃ QUE FOI  
ORIGINADA DA MATRIARCA MARLIN XI FIV AGROZ.  
EUROPEIA FOI MUITO BEM PREMIADA NAS PISTAS, SE CONSAGRANDO  
RESERVADA CAMPEÃ VACA JOVEM EXPOZEBU 2024!  
FUTURO BRILHANTE COMO DOADORA.

COMPRADOR \_\_\_\_\_ R\$ VALOR \_\_\_\_\_

LOTE  
28

Prenhez

ELIZA EMPREENDIMENTOS /  
FAZENDA TERRA PROMETIDA - NELORE H&J



# LUSH FIV HVP X ASTTUTO FIV BRUN ou KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: ASTTUTO: FEVEREIRO/2025; KAYAK: MARÇO/2025

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

**LUSH FIV HVP**

BIG BEN DA S.NICE

CATTEDRAL FIV CIAV

PARLA FIV AJJ

KAYAK TE DA MAFRA

x

**ASTTUTO FIV BRUN**

HYRA FIV FNT

BASCO DA SM

ou

**KAYAK TE MAFRA**

LIAKA DA RS I

NELORE ELIZA JUNTAMENTE COM NELORE H&J OFERTAM PRENHEZ DE UMA DAS MELHORES FILHAS DA RAINHA CATTEDRAL FIV CIAV, UM DOS RECORDES DE PREÇO NO LEILÃO TERRA PROMETIDA 2023!

CATTEDRAL FIV CIAV É FILHA DO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL BIG BEN DA S.NICE COM A BI GRANDE CAMPEÃ NACIONAL, RECORDISTA DE PREÇOS E GRANDE FENÔMENO DA RAÇA NELORE: PARLA FIV AJJ!

SEU PAI, LANDAU DA DI GENIO, SEM DÚVIDA É UM DIVISOR DE ÁGUAS DA RAÇA NELORE. PAI DAS MAIORES RECORDISTAS DE PREÇO DA RAÇA! SORTE AO INVESTIDOR!

COMPRADOR \_\_\_\_\_ R\$ VALOR \_\_\_\_\_



LOTE  
29

Prenhez

NELORE FRANGE /  
FAZENDA TERRA PROMETIDA - NELORE  
H&J / PASU AGROPECUÁRIA LTDA



# LUCENA FIV HVP x LANDAU DA DI GENIO

Prev. de parto: NOVEMBRO/2024

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

**LUCENA FIV HVP**

BITELO DA SS

CAFIFA FIV MATA VELHA

BÉLGICA DA PONTAL VR

x

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

**LANDAU DA DI GENIO**

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

FILHA DA EXCEPCIONAL DA DOADORA CAFIFA JF MATA VELHA, QUE DESCENDE DE UMA DAS PRINCIPAIS GENÉTICAS DA HISTÓRIA DA RAÇA NELORE, A MARIARCA BÉLGICA DA PONTAL VR. MATRIZ QUE TEM COMO SEU PONTO FORTE, MUITO COMPRIMENTO DE CARÇAÇA, ESTRUTURA COM FENÓTIPO E EQUILÍBRIO. TEVE SEU PRIMEIRO PARTO AOS 24 MESES DE IDADE.

SEGUE EM TRABALHO DE COLETA, COM PRODUÇÃO DE 100 OÓCITOS POR ASPIRAÇÃO.

COMPRADOR \_\_\_\_\_

R\$ VALOR \_\_\_\_\_

## REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ACESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/ produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/ produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PREENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEADOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por

VENDEADOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

### 2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEADOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo determinado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avaliista, caso seja solicitado pelo VENDEADOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEADOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avaliista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público

registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEADOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em lugar patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEADOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga ser realizar o VENDEADOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEADOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se-á no 30º dia após a data do leilão.

### 4.2. PREENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEADOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEADOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEADOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEADOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer

intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

#### 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEADOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em Juízo as perdas e danos de referido desfalque.

#### 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEADOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalar a segundo critério do VENDEADOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEADOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEADOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

#### 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEADOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá o do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará,

após a cessação dos direitos e deveres, como entrega dos embriões ao COMPRADOR.

#### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEADOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEADOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando o COMPRADOR e VENDEADOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEADOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horta Leilões Ltda. o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEADOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no âmbito do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site [www.programaleiloes.com](http://www.programaleiloes.com) da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será

responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEADOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEADOR, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará o COMPRADOR(ES) e VENDEADOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIRO / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEADOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIRO / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horta Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEADOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(is), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Paulo Horta Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEADOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ACESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEADOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEADOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR,

eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil como o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a

outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outro que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como

responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) VENDEDOR(ES) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiladoa(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s)

doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete correspondente ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIVADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIVADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIVADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados

pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas a terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.







LEILÃO



edição  
2024

**16 de Junho • Domingo | 13h**

Fazenda Tapijara • Arandu - SP



CANAL DO  
CRIADOR

Promoção



LANCE RURAL

Realização



PROGRAMA  
LEILÕES

Patrocínio



REMATE  
WEB

Assessoria



Assessoria e Genética



DIADEMA  
EMBALAGENS FLEXÍVEIS



ZERMATT®



MINERMAIS  
Passo Histórico



SANTA HELENA  
AGRONEGÓCIOS  
CONSEJO DE AGRONEGÓCIOS



CASE  
CENTRAL MÁQUINAS



CHEVROLET



Safrá



Vonec



MATSUDA

Agência



START  
RURAL